TERMO DE RFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de playground inclusivo com fornecimento e instalação, destinado à implantação de parque sensorial no Município de Capivari de Baixo/SC, composto por estrutura modular acessível, fabricada em materiais resistentes às intempéries, contendo, no mínimo: plataformas, rampas acessíveis, passarelas, escorregadores, brinquedos sensoriais interativos e elementos de estímulo motor e cognitivo, em conformidade com a ABNT NBR 16071:2021.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade medida	Qnd	Valor total
01	**GIRA-GIRA INCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS**, destinado ao uso infantil inclusivo, permitindo a utilização simultânea por crianças com e sem deficiência. Deverá possuir plataforma de acesso compatível com cadeira de rodas, sistema de entrada e saída facilitado, área destinada ao posicionamento seguro do usuário e dispositivos de proteção e retenção, quando necessários. Estrutura resistente ao uso contínuo e às intempéries, fabricada em materiais adequados para instalação em área externa, com acabamento seguro, sem pontas ou arestas cortantes. Deverá possuir sistema de giro seguro e componentes devidamente fixados. Incluso fornecimento, transporte, montagem, fixação e instalação completa. Dimensões aproximadas: 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.	UN	**01**	R$20.654,85
02	**BALANÇO DUPLO INCLUSIVO COM ASSENTO ACESSÍVEL**, composto por estrutura destinada, no mínimo, a duas posições de balanço, sendo uma convencional e uma adaptada para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. O assento acessível deverá proporcionar maior estabilidade e segurança ao usuário, contendo encosto e sistema de proteção e retenção compatível com sua finalidade. Estrutura resistente ao uso externo e às intempéries, com sistema de suspensão adequado, componentes resistentes e acabamento seguro. Incluso fornecimento, transporte, montagem, fixação e instalação completa. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 2,58 m de comprimento x 1,40 m de largura x 1,75 m de altura.	UN	01	R$ 8.371,13
03	**CONJUNTO DE PLAYGROUND INTERATIVO E INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE**, constituído por estrutura modular destinada ao desenvolvimento lúdico, motor, cognitivo e sensorial de crianças, inclusive crianças com deficiência. O conjunto deverá possuir, no mínimo, elementos que possibilitem acessibilidade e interação, tais como rampa de acesso, plataformas ou decks, elementos de	UN	01	R$ 49.886,60

	circulação, brinquedos ou painéis interativos e sensoriais, escorregador e outros elementos recreativos compatíveis com a proposta do parque sensorial. Deverá possibilitar o acesso e a utilização por crianças com diferentes níveis de mobilidade, favorecendo a interação e a inclusão. Estrutura fabricada em materiais adequados ao uso externo e resistentes às intempéries. Incluso fornecimento de todos os componentes, acessórios, elementos de fixação, transporte, montagem e instalação completa. . Dimensões aproximadas do playground montado: 5,00 m de comprimento x 2,50 m de largura x 3,00 m de altura. Área mínima de circulação: aproximadamente 7,00 m x 4,50 m.			
04	**MÓDULO DE BALANÇO INDIVIDUAL ACESSÍVEL**, destinado prioritariamente à utilização por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Deverá possuir estrutura resistente, assento adaptado, encosto e sistema de segurança e retenção adequados à utilização infantil, proporcionando maior estabilidade ao usuário. O equipamento deverá possuir sistema de suspensão apropriado, componentes resistentes ao uso externo e acabamento seguro, sem pontas ou arestas cortantes. Deverá ser fornecido completo, incluindo estrutura, assento, elementos de fixação e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Incluso transporte, montagem e instalação. Dimensões aproximadas do equipamento montado: 2,80 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura.	UN	01	R$ 16.985,47
05	**PAINEL PSICOMOTOR INTERATIVO**, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, percepção visual, concentração, raciocínio, lateralidade e interação. Deverá possuir diferentes atividades psicomotoras e lúdicas integradas, podendo contemplar labirintos, peças móveis, trilhas, engrenagens, elementos giratórios, encaixes, jogos de associação ou outros recursos equivalentes. A estrutura deverá ser resistente e adequada ao público infantil, com componentes devidamente fixados e acabamento seguro, sem pontas, arestas ou elementos que possam causar riscos aos usuários. Deverá ser fornecido com todos os acessórios e elementos necessários à sua perfeita utilização e instalação, quando aplicável. Dimensões aproximadas: 2,20 m de comprimento x 0,60 m de largura.	UN	01	R$ 3.202,74
06	**PAINEL SENSORIAL E MULTIFUNCIONAL INTERATIVO**, destinado ao estímulo sensorial, cognitivo e motor de crianças. Deverá possuir diferentes atividades interativas integradas em uma única estrutura, contemplando, no mínimo, elementos de manipulação, estímulos visuais e táteis, peças móveis e recursos destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção, concentração e raciocínio. Os componentes deverão ser resistentes, seguros e adequados ao uso infantil, devidamente fixados à estrutura e com acabamento sem pontas ou arestas cortantes. Deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios e elementos necessários à perfeita utilização e instalação, quando aplicável. Dimensões aproximadas: 2,00 m de comprimento x 0,076 m de largura x 0,70 m de altura.	UN	01	R$ 3.647,57
			Total:	**R$102.748,36**

O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, considerando a necessidade de fornecimento e instalação do objeto de forma integrada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a **aquisição e instalação de playground inclusivo para implantação de parque sensorial**, visando atender crianças e adolescentes com deficiência, no âmbito do Município de Capivari de Baixo/SC.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, especialmente no que se refere à **promoção da inclusão social, garantia de direitos e fortalecimento da convivência familiar e comunitária**, conforme preconiza a Proteção Social Básica.

O parque sensorial configura-se como um importante instrumento de intervenção social, proporcionando um ambiente acessível, seguro e adequado ao desenvolvimento de habilidades **motoras, cognitivas e sensoriais**, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência.

Além disso, a disponibilização de equipamentos inclusivos possibilita:

- A ampliação do acesso a espaços públicos adaptados;
- O estímulo à convivência e interação social;
- O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- A promoção da equidade no acesso ao lazer e ao desenvolvimento infantil.

A contratação também atende aos princípios estabelecidos na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que assegura o direito à acessibilidade, ao lazer e à participação plena na sociedade.

Destaca-se que os detalhamentos técnicos da solução encontram-se devidamente descritos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o presente processo.

Por fim, registra-se que a contratação será viabilizada por meio de **recursos provenientes de emenda parlamentar da PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 52-2025, cfe. Processo SCC 10316/2025**, demonstrando o compromisso da Administração Pública com a implementação de políticas públicas inclusivas e com a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 Os detalhamentos da descrição como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade em suas operações, considerando as dimensões ambiental, social e econômica, de modo a garantir a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável.

4.2 O Município não adota preferência por marcas ou fornecedores específicos, buscando garantir a ampla participação de licitantes interessados, exceto quando houver marca determinada por exigência normativa e/ou regulamentações legais. Em todos os demais casos, o foco está no atendimento às especificações técnicas previstas no edital do objeto, assegurando a competitividade e a transparência no processo licitatório.

4.3 A administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão, nem mesmo objeção quanto a fornecedores existentes no mercado que possam ofertar o objeto da presente contratação.

4.4 Não há exigência da apresentação de amostras, visto que a qualidade do serviço deve ser garantida durante a execução do contrato, com fiscalização e critérios técnicos bem definidos no edital.

4.5 Não há exigência de carta de solidariedade já que o serviço não envolve a formação de consórcios ou parcerias entre empresas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega, prazo e execução:

5.1 Os brinquedos deverão ser entregues conforme padrões de qualidade estabelecidos, apresentando acabamento adequado e características técnicas conforme especificado na descrição dos itens.

5.2 O objeto deverá ser fornecido e instalado em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

5.3 Todos os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade**, sem uso anterior e livres de defeitos;

5.4 A instalação deverá ser realizada por **equipe técnica qualificada**, garantindo a segurança e funcionalidade dos equipamentos;
5.5 O playground deverá estar plenamente funcional ao final da instalação, apto para uso imediato.

5.11. Registro de Consumo: O setor deverá emitir relatório contendo data, setor atendido, e imagem do objeto o qual servirá de base para controle interno e fiscalização.

5.12. Comprovante da Execução do Serviço: O fornecedor emitirá nota fiscal para a comprovação da entrega do produto, onde deve constar no rodapé da mesma o setor solicitante e/ou a ação realizada e o número da Autorização de Fornecimento.

5.13. Fiscalização do Contrato: o servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá acompanhar e verificar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, certificando a exatidão do valor a ser pago e garantindo a conformidade dos serviços prestados.

Requisitos de Segurança e Normas Técnicas

- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 16071:2021 (Playgrounds)**;
- Deverão ser observadas as normas de **acessibilidade**, garantindo o uso por crianças com deficiência;
- Não serão admitidos materiais ou estruturas que apresentem risco à integridade física dos usuários;
- Todos os elementos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes ou partes expostas perigosas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O prazo para entrega e instalação do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será o fiscal que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato Katiane Vargas de Sousa Borges acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela autoridade superior coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato Jéssica Vitório Fernandes acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Não se aplica medição mensal, tendo em vista que se trata de **fornecimento com instalação em parcela única**.
A aferição da execução será realizada com base na entrega integral do objeto, incluindo sua instalação completa e funcionamento adequado.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.1.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.8. o prazo de validade;

1.1.9. a data da emissão;

1.1.10. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.11. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.12. o valor a pagar;

1.1.13. e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

Não é admitida a cessão de crédito.

Garantia

O objeto deverá possuir garantia mínima de **12 meses**, contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir do recebimento definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

1.3. O fornecimento do objeto será em parcela única, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Exigências de habilitação

1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.6. CCMEI, aceitação Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - cuja ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz ;

1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

1.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de playgrounds ou equipamentos similares.

Outros Documentos

1.24. Certidão Negativa Correcional - CGU;

1.25. Declaração Conjunta;

9. GESTÃO DE RISCO

Dado que o valor do contrato não ultrapassa R$ 1.000.000,00, a análise de riscos não é essencial para mitigar possíveis impactos negativos. Mas segue abaixo os principais riscos identificados e as estratégias de mitigação que incluem:

- Risco de Inadimplência da Contratada: Monitoramento contínuo da execução do contrato e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
- Risco de Qualidade Insuficiente nos Serviços: Implementação de indicadores de desempenho e auditorias regulares.
- Risco Financeiro: Garantia de previsão orçamentária e acompanhamento da execução financeira do contrato.
- Risco de Interrupção dos Serviços: Estabelecimento de plano de contingência e possibilidade de substituição emergencial da contratada.
- Risco Trabalhista: Exigência de comprovação de regularidade trabalhista e fiscalização do cumprimento das obrigações legais com os funcionários da instituição.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$102.748,36, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Por se tratar o presente Termo de Referência para Licitação visando à média de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
1.26.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.26.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.26.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC, sendo alocadas as dotações específicas no momento da contratação.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.
As despesas oriundas de possíveis contratos deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação**: 88.2164.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Capivari de Baixo, a data consta na assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI SILVA
Data: 26/08/2026 12:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br